



GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAÓ DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2026

nº 13.019/14.

18.1. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o Foro da Comarca de Matias Olímpio - PI.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São João do Arraial (PI), 09 de março de 2026.

Abdoral Meo da Silva
ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Maria Antonia Rodrigues Parente
MARIA ANTONIA RODRIGUES PARENTES
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

Mauro Rodrigues da Silva
MAURO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil - OSC

MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES SANTOS
Presidente (a) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João do Arraial
CMDPI/SJA
Maria das Mercês R. Santos

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
Identidade:
CPF/MF nº:

2- _____
Nome:
Identidade:
CPF/MF:

17

Id:0738565A94B6B6A2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAÓ DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$630.423,30 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **630.423,30**

02 22 00	Controladoria Geral do Município				
118	04.124.0002.2020.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	1.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 23 00	Fundo de Prev. Social de Cap. de Campos				
1122	09.272.0003.2022.0000	Previdência Municipal	22.500,00		
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 1 800 03		
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	999 000	Não se aplica			
02 30 00	Secretaria Municipal de Agricultura				
159	20.608.0013.2024.0000	Qualidade de Vida no Campo	2.200,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 40 00	Secretaria Municipal de Educação				
239	12.361.0007.2029.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
250	12.361.0007.2030.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	60.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 550 01		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
02 51 00	Fundo Municipal de Saúde				
565	10.301.0011.2051.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.456

02 51 00	Fundo Municipal de Saúde				
574	10.301.0011.2052.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	50.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			
602	10.301.0011.2057.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			
02 61 00	Fundo Municipal de Assistência Social				
899	08.244.0012.2109.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
901	08.244.0012.2109.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	50.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
902	08.244.0012.2109.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	35.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
944	08.244.0042.2096.0000	Execução do Programa Criança Feliz	50.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
02 76 00	Secretaria Municipal de Governo				
1115	04.122.0002.2098.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	6.700,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 42 00	Secretaria Municipal Esporte e Lazer				
471	27.812.0008.2043.0000	Esporte para Todos	253.023,30		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **253.023,30**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAÓ DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.456

Fontes de Recurso
700 05 253.023,30

Anulação:

02 23 00	Fundo de Prev. Social de Cap. de Campos				
145	99.997.0003.2023.0000	Previdência Municipal	-22.500,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 800 03		
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	999 000	Não se aplica			
02 30 00	Secretaria Municipal de Agricultura				
155	20.608.0013.2027.0000	Qualidade de Vida no Campo	-29.900,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 40 00	Secretaria Municipal de Educação				
246	12.361.0007.2030.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	-60.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 550 01		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
02 51 00	Fundo Municipal de Saúde				
551	10.301.0011.2047.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	-90.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	999 000	Não se aplica			
02 61 00	Fundo Municipal de Assistência Social				
772	08.244.0012.2065.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	-175.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES
PREFEITA MUNICIPAL
CAPITÃO DE CAMPOS, 02 de JANEIRO de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAÓ DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.456